

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em oito de Junho de dois mil e onze.

Acta nº12

Aos oito dias do mês de Junho de dois mil e onze, pelas catorze horas e trinta minutos, realizou-se reunião ordinária pública mensal da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença da Senhora Presidente da Câmara, Dr.^a Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos Senhores vereadores, Dr.^a Natália Lopes Ramos, José Manuel Ribeiro Alves e Abel Manuel Cardoso Correia Mateus. -----

---Não compareceu o vereador Luís Pereira por motivos de ordem pessoal, tendo a Câmara Municipal deliberado justificar a falta. -----

---A reunião foi declarada aberta pela Sra. Presidente, pelas 14:30 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da acta da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, com a abstenção da Vereadora Natália Ramos, por não ter estado presente, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---Não houve interessados em intervir neste ponto. -----

Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia

--- A Sra. Presidente propôs, nos termos do artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, que fosse incluído na presente reunião **2 ponto: Contratação de serviços de fornecimento de combustíveis e Contratação de Empréstimo**, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade e passando-se de imediato à análise e apreciação dos mesmos. -----

a) Contratação de serviços de fornecimento de combustíveis -----

---Foi presente a informação 012/2011 da Divisão Administrativa e Financeira (DAF), que se arquiva nos documentos presentes à reunião, por onde verifica que estando a terminar o contrato de fornecimento de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos é necessário proceder a nova contratação. Uma vez que a estimativa do consumo de combustíveis para os próximos três anos ultrapassa o valor de 100.000 euros por ano a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do artigo 22.º

do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho, em vigor por remissão da alínea f) do n.º 1 do art.º 14º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, solicitar prévia autorização à Assembleia Municipal para realização da referida contratação, sendo a mesma precedida do procedimento legal exigível. -----

b) Contratação de Empréstimo-----

---Foi presente a informação 013/2011 da DAF, que se arquiva nos documentos presentes à reunião, por onde se verifica que na sequência dos novos desenvolvimentos relativos aos limites ao endividamento e à possibilidade de financiamento através dos empréstimos-quadro do Banco Europeu de Investimento (BEI), o município reúne condições para recorrer àqueles empréstimos, em condições mais favoráveis. Assim, e analisada a questão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:-----

1 - anular a deliberação da última reunião de câmara, de 25 de Maio, relativa à contratação de um novo empréstimo, até ao limite máximo de 500.000€;-----

2- aprovar a contratação de dois empréstimos, com recurso ao financiamento no âmbito do empréstimo – quadro do BEI, nas seguintes condições: -----

- 215.000 € para a obra “Lagar de Varas e sua Envolvente no Cabeço das Pesqueiras e 50.000 € para “Revitalização dos Espaços Envolventes ao Cais de Ródão (Parque de Campismo, Caravanismo e Centro Náutico);-----

- pelo prazo de 15 anos; e-----

- a taxa de juro aplicável, em cada semestre, é igual à taxa aplicada à República Portuguesa no âmbito do QREN EQ, acrescida de uma margem de 20 pontos base, sendo no âmbito da primeira tranche, a taxa de juro dos financiamentos aprovados de 3,901%. -----

3 - propor à Assembleia Municipal que autorize a contratação do referido empréstimo, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 53.º da Lei n.º169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro;-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisadas os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou

o seguinte movimento: Total de disponibilidades “428.878,79 €” (quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e oito euros e setenta e nove cêntimos), dos quais “398.776,01 €” (trezentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e seis euros e um cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “30.102,78 €” (trinta mil, cento e dois euros e setenta e oito cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Emissão de Parecer Prévio – Aquisição de Serviços-----

a) Dinamização de um Ateliê de Ilustração – (Informação 32/2011)-----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do nº 1 do artigo 6º do Decreto-lei nº 209/2009, de 03/09, alterado pela Lei nº 3-B/2010, de 28/04 e do nº 2 do art.º 22º da Lei 55 A/2010, de 31 de Dezembro, emitir parecer prévio favorável à contratação de serviços de dinamização de ateliê de ilustração, integrado no projecto “Vidas e Memórias de uma Comunidade”. O ateliê deverá decorrer nos meses de Julho e Agosto na Biblioteca Municipal, e ser realizado pela empresa Wetouch, com custo total estimado de 1080 €+ IVA. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

b) Impressão de fotografias – Informação 35/2011-----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do nº 1 do artigo 6º do Decreto-lei nº 209/2009, de 03/09, alterado pela Lei nº 3-B/2010, de 28/04 e do nº 2 do art.º 22º da Lei 55 A/2010, de 31 de Dezembro, emitir parecer prévio favorável à contratação de serviços de impressão de fotografias para a exposição “Paisagens do Ocreza”, organizada pela Biblioteca Municipal, a realizar pela empresa Layer, no valor total estimado de 60 € + IVA. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

5 – Ratificação de Despachos -----

a) Prestação de Serviços para Impressão de Cartazes e restante material promocional para a XV Feira de Actividades Económicas

---A Câmara Municipal deliberou, por dois votos a favor e duas abstenções dos Vereadores Natália Ramos e Abel Mateus, nos termos da alínea e) do nº 1 do artigo 64.º da Lei n.º169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º5-A/2002 de 11 de Janeiro, ratificar o Despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal n.º 48/2011, que aprovou a abertura dos procedimentos, através de Ajuste Directo Regime Normal, com convite à

firma “Poder Gráfico-Publicidade e Artes Gráficas, Lda.”, para a Prestação de Serviços para Impressão de Cartazes e restante material promocional para a XV Feira de Actividades Económicas a realizar nos dias 24, 25 e 26 do corrente mês, cuja cópia se arquiva, pelo valor de 7.000,00 € (sete mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -

b) Processos de Aquisição de Serviços – Informação 56/2011 e Despacho 50/2011---

---A Câmara Municipal deliberou, por dois votos a favor e duas abstenções dos Vereadores Natália Ramos e Abel Mateus, nos termos da alínea e) do nº 1 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, ratificar o Despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal n.º 50/2011 de 01/06/2011, que aprovou a abertura de procedimento, através de Ajuste Directo Regime Normal, para a Prestação de Serviços para Publicidade da XV Feira de Actividades Económicas a realizar nos dias 24, 25 e 26 do corrente mês, cuja cópia se arquiva, pelo valor de 3.720,00€ (três mil, setecentos e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Foi igualmente deliberado, por dois votos a favor e duas abstenções dos Vereadores Natália ramos e Abel Mateus, ratificar o despacho da Senhora Presidente da Câmara, que recaiu sobre a informação 56/2011 da Secção de Aprovisionamento, cuja cópia se arquiva, que aprovou a contratação de várias prestações de serviços, constantes da lista anexa, e que passam a fazer parte integrante desta acta. -----

6 – Alteração ao Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias-----

---Foram presentes a informações n.º 15/2011 e 26/2011 do Gabinete Jurídico acerca da alteração ao Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias por onde se verifica que, existindo dúvidas quanto à entrada em vigor do referido Regulamento, se propõe a alteração do mesmo, com a inclusão de uma norma transitória. Analisada a questão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à alteração do regulamento, de acordo com os procedimentos legais, para inclusão da norma transitória que possibilita a aplicação do mesmo desde a aprovação do regulamento em reunião de câmara. -----

7 – Cessão de Exploração do Complexo Turístico Portas de Ródão – Aprovação de Minuta-----

--- No seguimento da deliberação de 16/02/2011, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de Cessão de Exploração do Complexo Turístico de Vila Velha de Ródão, a celebrar com a empresa Incentivos Outdoor

Unipessoal. -----

---A entrega da exploração directamente à empresa referida justifica-se porque:-----

1 - A Incentivos Outdoor está a explorar o empreendimento e interessa assegurar a abertura do estabelecimento, nos meses de Verão, sem necessidade de fecho do mesmo, o que se imporia se houvesse alteração da entidade exploradora; -----

2 - Ainda não foi possível iniciar o processo de alienação ou arrendamento do Complexo Turístico, por apenas agora ter sido possível assinar o Aditamento ao Protocolo com a Celtejo, do qual a legalização do imóvel estava dependente; -----

3 - Prevê-se a venda do Complexo antes do final do ano, não sendo por isso viável abrir um concurso para entrega da exploração por um tão curto espaço de tempo; -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

8 – Alteração Orçamental – Ratificação de Despacho -----

---Foi presente a 6ª Alteração ao Orçamento de Despesa, no valor de 104.360,00 € (cento e quatro mil trezentos e sessenta euros), a 5ª Alteração ao Plano de Actividades Municipais, no valor de 16.000,00 € (dezasseis mil euros) e 6ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 47.000,00 € (quarenta e sete mil euros). O Vereador Abel Mateus fez algumas questões, tendo as mesmas sido esclarecidas pela Senhora Presidente e pela secretária da reunião.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente alteração. -----

9 – Revisão aos Documentos Previsionais de 2011-----

---Foi presente a 3ª Revisão ao Orçamento de Despesa, no valor de 147.970,93€ (cento e quarenta e sete mil novecentos e setenta euros e noventa e três cêntimos), a 3ª Revisão ao Orçamento de Receita no valor de 147.970,93 € (cento e quarenta e sete mil novecentos e setenta euros e noventa e três cêntimos), e a 3ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos no valor de 147.970,93 € (cento e quarenta e sete mil novecentos e setenta euros e noventa e três cêntimos). -----

---O Vereador Abel Mateus questionou a que se destinavam os 95.000€, ao que a Senhora Presidente respondeu que se destinava a obras na cobertura da Casa Marcey, Gabinete Técnico. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente revisão. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

10 – Pedido de Cedência de Instalações-----

---A Senhora presidente deu conhecimento de um pedido da Associação Desportiva e Cultural de Vale de Pousadas para a cedência, a título gratuito, das instalações da antiga Escola Primária de Vale de Pousadas. Esclareceu ainda que a escola primária tinha sido cedida para funcionamento da associação naquela localidade, motivo pelo qual o edifício não foi posta á venda. Posteriormente a associação interrompeu a sua actividade, tendo o espaço ficado abandonado. Actualmente a associação retomou a sua actividade, pelo que solicitam a cedência do espaço, a título gratuito, para que a associação possa desenvolver a sua actividade. Assim, a Senhora Presidente propôs que a cedência fosse feita por um ano, tendo que ser verificadas, anualmente, as condições de utilização do edifício, e ser a associação responsável pela manutenção do edificio enquanto o utilizar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder o edifício nas condições propostas. -

11 – Plano de Transportes Escolares para o Ano lectivo de 2011/2012-----

---Foi presente o Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo de 2010/2011, que mereceu a aprovação do Conselho Municipal de Educação. O encargo que se prevê com os transportes é no valor de € 102.906,51 (cento e dois mil, novecentos e seis euros e cinquenta e um cêntimos), sendo a receita prevista de € 12.180,72 (doze mil, cento e oitenta euros e setenta e dois cêntimos). -----

---A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, o referido Plano, que aqui se dá por reproduzido e cuja cópia se arquiva nos documentos presentes a reunião. -----

12 – Subsídio para Apoio à Fixação de Jovens e Famílias -----

---Foi presente a informação nº016/2011 do Serviço de Acção Social com a lista, que fica arquivada nos documentos complementares à presente acta, dos processos recebidos de acordo com o Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, sendo os concorrentes os seguintes:-----

1 – João Paulo Vieira Cabaço;-----

2 – Ricardo Filipe Roberto Mendes; e sobre a qual recaiu a informação da Secção de Contabilidade e Património, de que à data de 7/06/2011 se encontrava disponível na rubrica 20011/A/1-0103/080802 a quantia de 5.000,00€ (cinco mil euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir os subsídios de acordo com o

estipulado no Regulamento aos candidatos acima referidos. -----

13 – Publicidade – Pedido de Isenção do Pagamento de Taxas-----

a) Foi presente o ofício nº 1107 de 26/05/2011, da **Associação de Desenvolvimento de Nisa – ADN** que solicita autorização para a colocação de um Outdoor para divulgação dos Cursos a ministrar pela ATAPRONI no ano Lectivo de 2011/2012 no centro da Vila ou na rotunda da A23 no período entre Junho e Agosto de 2011, bem como a isenção das taxas devidas. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder as isenções pedidas e autorizar a colocação do Outdoor nos termos do Parecer dos Serviços Técnicos da Câmara. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

b) Foi presente o ofício nº 2309 de 27/05/2011, da **Câmara Municipal da Sertã** que solicita autorização para a colocação de Publicidade, alusiva ao Festival de Gastronomia a realizar entre os dias 8 e 10 de Julho/2011, no nosso concelho. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido nos termos do Parecer dos Serviços Técnicos da Câmara. -----

14 – Autos de Vistorias a Imóveis Degradados-----

1) - Foi presente o Auto de Vistoria, feito ao abrigo do estipulado no n.º 4 do artigo 90.º do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto Lei n.º 26/2010 de 30 de Março e pela alteração introduzida pela Lei n.º 28/2010, de 02 de Setembro, relativo a um prédio sito na Rua da Lameira, em Sarnadinha, propriedade de **José Marques Ribeiro**, prédio esse destinado a Palheiro e ao qual corresponde o artigo urbano n.º 3367 da Freguesia de Vila Velha de Ródão.-----

---Visto o Auto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar notificar o proprietário para, no prazo de 60 dias úteis, proceder à adopção de medidas tendentes à demolição total do imóvel, à remoção, com transporte a local apropriado dos materiais resultantes dessa demolição, para além da execução de reboco e pintura na parede do alçado lateral direito da edificação confinante com a do proprietário.-----

---Mais foi deliberado, também por unanimidade, que caso não seja cumprida a obrigação agora imposta ao proprietário, a Câmara Municipal poderá avançar com o procedimento previsto no artigo 91.º do Diploma atrás citado, tomando a posse administrativa do

imóvel, no sentido de proceder à execução coerciva das obras indicadas. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

2) - Foi presente o Auto de Vistoria, feito ao abrigo do estipulado no n.º 4 do artigo 90.º do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto Lei n.º 26/2010 de 30 de Março e pela alteração introduzida pela Lei n.º 28/2010, de 02 de Setembro, relativo a um prédio sito na Rua Principal, em Sarnadinha, propriedade de **Maria Joaquina Pires**, prédio esse destinado a Palheiro e ao qual corresponde o artigo urbano n.º 1397 da Freguesia de Vila Velha de Ródão.-----

---Visto o Auto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar notificar o proprietário para, no prazo de 60 dias úteis, proceder à adopção de medidas tendentes à recuperação integral da cobertura, com recurso à aplicação de telha cerâmica, do tipo “Lusa”, e execução de beirado tradicional. Deverá ainda ser efectuada a aplicação de nova caixilharia no vão de acesso ao imóvel, a partir da via pública. -----

---Mais foi deliberado, também por unanimidade, que caso não seja cumprida a obrigação agora imposta ao proprietário, a Câmara Municipal poderá avançar com o procedimento previsto no artigo 91.º do Diploma atrás citado, tomando a posse administrativa do imóvel, no sentido de proceder à execução coerciva das obras indicadas. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

3) - Foi presente o Auto de Vistoria, feito ao abrigo do estipulado no n.º 4 do artigo 90.º do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto Lei n.º 26/2010 de 30 de Março e pela alteração introduzida pela Lei n.º 28/2010, de 02 de Setembro, relativo a um prédio sito na Rua do Loureiro, em Alvaiade, propriedade de **António Pires Mendes**, prédio esse destinado a Palheiro e ao qual corresponde o artigo urbano n.º 556 da Freguesia de Vila Velha de Ródão. -----

---Visto o Auto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar notificar o proprietário para, no prazo de 60 dias úteis, proceder à adopção de medidas tendentes à demolição parcial do imóvel, até à cota dos muros de vedação confinantes, à remoção, com transporte a local apropriado dos materiais resultantes dessa demolição e à colmatação, com recurso a alvenaria de pedra idêntica à das fachadas, dos vãos de acesso, até à cota da demolição. -----

---Mais foi deliberado, também por unanimidade, que caso não seja cumprida a obrigação

agora imposta ao proprietário, a Câmara Municipal poderá avançar com o procedimento previsto no artigo 91.º do Diploma atrás citado, tomando a posse administrativa do imóvel, no sentido de proceder à execução coerciva das obras indicadas. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

4) - Foi presente o Auto de Vistoria, feito ao abrigo do estipulado no n.º 4 do artigo 90.º do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto Lei n.º 26/2010 de 30 de Março e pela alteração introduzida pela Lei n.º 28/2010, de 02 de Setembro, relativo a um prédio sito na Rua Principal, em Alvaiade, propriedade de **Bruno Miguel Ribeiro Rei**, prédio esse destinado a Palheiro e ao qual corresponde o artigo urbano n.º 574 da Freguesia de Vila Velha de Ródão. -----

---Visto o Auto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar notificar o proprietário para, no prazo de 60 dias úteis, proceder à adopção de medidas tendentes à demolição total do imóvel e à remoção, com transporte a local apropriado dos materiais resultantes dessa demolição.-----

---Mais foi deliberado, também por unanimidade, que caso não seja cumprida a obrigação agora imposta ao proprietário, a Câmara Municipal poderá avançar com o procedimento previsto no artigo 91.º do Diploma atrás citado, tomando a posse administrativa do imóvel, no sentido de proceder à execução coerciva das obras indicadas. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

5) - Foi presente o Auto de Vistoria, feito ao abrigo do estipulado no n.º 4 do artigo 90.º do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto Lei n.º 26/2010 de 30 de Março e pela alteração introduzida pela Lei n.º 28/2010, de 02 de Setembro, relativo a um prédio sito na Rua do Forno, em Chão das Servas, propriedade de **Maria Mendes Rodrigues**, prédio esse destinado a Palheiro.-----

---Visto o Auto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar notificar o proprietário para, no prazo de 60 dias úteis, proceder à adopção de medidas tendentes à demolição total do imóvel e à remoção, com transporte a local apropriado dos materiais resultantes dessa demolição -----

---Mais foi deliberado, também por unanimidade, que caso não seja cumprida a obrigação agora imposta ao proprietário, a Câmara Municipal poderá avançar com o procedimento previsto no artigo 91.º do Diploma atrás citado, tomando a posse administrativa do

imóvel, no sentido de proceder à execução coerciva das obras indicadas. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

6) - Foi presente o Auto de Vistoria, feito ao abrigo do estipulado no n.º 4 do artigo 90.º do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto Lei n.º 26/2010 de 30 de Março e pela alteração introduzida pela Lei n.º 28/2010, de 02 de Setembro, relativo a dois prédios sitos na Rua Principal, em Chão das Servas, propriedade de **António Rei Ribeiro**, prédios esses destinados a Palheiro e aos quais correspondem os artigos urbanos n.º 663 e 1050 da Freguesia de Vila Velha de Ródão. ---

---Visto o Auto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar notificar o proprietário para, no prazo de 60 dias úteis, proceder à adopção de medidas tendentes à demolição total do imóvel até à cota do muro de delimitação existente, à remoção, com transporte a local apropriado dos materiais resultantes dessa demolição, para além da execução de reboco e pintura na parede do alçado posterior da edificação confinante com a do proprietário. -----

---Mais foi deliberado, também por unanimidade, que caso não seja cumprida a obrigação agora imposta ao proprietário, a Câmara Municipal poderá avançar com o procedimento previsto no artigo 91.º do Diploma atrás citado, tomando a posse administrativa do imóvel, no sentido de proceder à execução coerciva das obras indicadas. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

15 – Parque de Campismo Rural de Vila Velha de Ródão – Minuta de Contrato de Trabalhos a Mais-----

---Foi presente a minuta do contrato de trabalhos a mais para a empreitada acima mencionada, no valor de **12.633,25€** (doze mil, seiscientos e trinta e três euros e vinte e cinco cêntimos) .-----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida minuta.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta -----

16 – Relatório Final da Empreitada “Beneficiação do CM 1355 –IP2/Vale do Cobrão Ladeira – 2ª Fase (IP2/Foz do Cobrão) -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem do Dia. ---

17 – Subsídios-----

---Em virtude de não estarem ainda reunidas todas as condições para deliberação dos

subsídios às associações e de não encontrarem presentes todos os elementos da Câmara Municipal, foi deliberado, por unanimidade, adiar a referida decisão para a próxima reunião. -----

18 – Informações-----

A Senhora Presidente deu conhecimento: -----

a) do convite enviado pela Junta de freguesia de Sarnadas de Ródão para o Órgão Executivo para as comemorações do dia de Portugal, de Camões e das Comunidades; ---

b) do agradecimento da E.S. Amato Lusitano de Castelo Branco pelo apoio prestado ao “3 Encontro do Curso Tecnológico de Desporto”;-----

d) dos pagamentos efectuados, que foram no valor de 383.739,95 €. -----

A Senhora Presidente terminou a reunião, dando os parabéns aos vereadores do PSD pela vitória do Partido nas últimas eleições Legislativas. -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente acta, fotocópias dos seguintes documentos: informação 012/2011 da Divisão Administrativa e Financeira (DAF); informação 013/2011 da DAF; Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo de 2010/2011; informação nº016/2011 do Serviço de Acção Social; Autos de Vistoria dos prédios degradados. -----

Encerramento

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezassete horas e trinta minutos, dela se lavrou a presente acta, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, que a secretariei. -----
